



# COMUNICADO

## AOS TRABALHADORES DA CARRIS

### PROCESSO NEGOCIAL 2021

Vem o SNM por este meio informar todos os Trabalhadores em Geral e os seus Associados em particular que se realizou no passado dia 10 de fevereiro a 4ª reunião no âmbito do processo negocial em curso para 2021.

O SNM continua a fazer o seu trabalho que é o de apresentar propostas e de as quantificar para saber se a apresentação dessas mesmas propostas são realísticas ou não e se estão em conformidade com o Legalmente previsto.

O SNM apresentou à Empresa um conjunto de alterações ao clausulado geral, a saber:

- Clausula 11ª – Alteração apresentada pelo SNM e acordada com algumas nuances.
- Clausula 15ª – Alteração apresentada pelo SNM e acordada, com exceção de um número que ainda se encontra em análise.
- Clausula 21ª – O SNM apresentou uma proposta de redução do horário de trabalho semanal das 40 horas para as 35 de forma faseada. A empresa ainda não respondeu formalmente quanto a esta questão.
- Clausula 26ª – O SNM apresentou uma proposta para pagamento do trabalho suplementar em dias úteis de 75% após a 1ª hora suplementar. Atualmente todas as horas são pagas a 50%.
- O SNM acordou com a Empresa a inclusão na Clausula 23ª a regra da integração do pessoal efetivo nas escalas a 1 de junho de cada ano, assim como a obrigatoriedade de todos os anos (1 de janeiro) ser feita a escolha de serviços que se encontrarem com vagas.
- O SNM acordou com a Empresa a inclusão de mais um grupo de folgas rotativas, que permite a esses trabalhadores terem mais um fim-de-semana de folga.  
Apenas falta regulamentar a sua entrada em vigor e os seus termos. O SNM apresentou uma proposta para esse efeito, a Empresa ficou de analisar essa proposta e de responder à mesma.
- O SNM acordou com a Empresa que todas as férias que coincidam com eventuais Tolerância de Ponto sejam comutadas como Tolerância de Ponto, exceto se essas Tolerâncias de Ponto coincidirem com os períodos obrigatórios (10 ou 11 dias) ou se coincidirem com o período dos 5 dias úteis seguidos com processamento de Sub. de Férias.
- O SNM apresentou uma proposta para efeitos de obrigatoriedade da empresa em pagar todas as dádivas de sangue e de medula óssea, independentemente das suas vezes, sempre que sejam de cariz urgente. Para além das 2 vezes por ano já acordadas.
- O SNM acordou a inclusão na Clausula 38ª- A, do pagamento do Sub de Pronto Socorro aos Trabalhadores que desempenhem essas funções de cariz pontual e sem carácter de regularidade.
- O SNM acordou que, para efeitos da atribuição do Sub. de Transporte, este Subsídio se vencesse após as 00h30m, em vez das 01h00m atuais.
- O SNM apresentou alterações à Clausula 47ª que foram aceites, ainda que com algumas nuances.
- O SNM apresentou uma proposta de alteração à Clausula 48ª, a qual já foi aceite parcialmente e a restante encontra-se em análise.
- O SNM apresentou uma proposta de alteração à Clausula 49ª, que determina em que condições a Comissão de Disciplina terá que funcionar, a qual foi aceite pela Empresa.

Para além destas matérias, a Empresa apresentou uma proposta de aumento salarial de 10€ na tabela salarial.

A esta proposta o SNM ficou de a analisar, face à realidade Pandémica que vivemos e para a qual ninguém deu o seu contributo.

O SNM considera que os Trabalhadores devem de ser informados com verdade e não devem de ser manipulados, sejam pelos retornados, sejam por saltimbancos que num dia dizem uma coisa e noutra fazem outra. O SNM nunca serviu nem servirá de trampolim Político para ninguém. Não é para isso que existimos.

SNM, 12 de Fevereiro de 2021